



MUNICÍPIO DE PORTEL

## EDITAL

### MEDIDAS PREVENTIVAS COM VISTA À CONTENÇÃO DO VÍRUS COVID-19

José Manuel Clemente Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna público que, na sequência das orientações das autoridades de saúde e no âmbito do Plano de Contingência do Município de Portel, atendendo à situação de evolução da infeção causada pelo vírus COVID-19 – declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, conjugado com a Orientação número 7/2020, de 10 de março da Direção Geral de Saúde, **SÃO ADOTADAS, ATÉ AO DIA 05 DE ABRIL DE 2020**, as seguintes medidas preventivas, com o objetivo de minimizar os risco de propagação da doença por COVID-19:

1. A suspensão das iniciativas municipais que decorrem em espaços fechados, nomeadamente no AUDITÓRIO MUNICIPAL (projeção de cinema e outros espetáculos públicos);
2. A suspensão das atividades na PISCINA MUNICIPAL COBERTA;
3. A suspensão das atividades nos GINÁSIOS MUNICIPAIS DE PORTEL e de MONTE-DO-TRIGO;
4. A suspensão das atividades da UNIVERSIDADE SÉNIOR e das atividades desportivas e culturais (ginástica, aulas de música) desenvolvidas para a população em geral;
5. A suspensão das VISITAS DE GRUPOS organizados a MONUMENTOS e ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS da responsabilidade do Município;
6. A suspensão das DESLOCAÇÕES DE GRUPOS para fora da área do concelho, em TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS da responsabilidade do Município;
7. A suspensão do registo e controlo da assiduidade dos trabalhadores municipais através da biometria, passando a ser feito manualmente;
8. O cancelamento do MERCADO MENSAL que teria lugar, previsivelmente, no dia 05 de Abril;
9. Determino ainda que SEJA ACONSELHADO A TODAS AS INSTITUIÇÕES E COLETIVIDADES do concelho que avaliem a conveniência da realização de eventos públicos, atendendo à situação atual de risco para a saúde pública.

Mais determino que os responsáveis de cada serviço operacionalizem a implementação das medidas adotadas e os contactos com todas as pessoas e/ou instituições de forma a assegurar o integral cumprimento da presente decisão do Executivo Municipal.

As medidas preventivas atrás enunciadas produzem efeitos a partir da presente data, vigorando **ATÉ 05 DE ABRIL DE 2020**, ou até uma reavaliação da situação, designadamente na sequência de novas orientações da Direção Geral de Saúde.

O Município de Portel recomenda à população que siga as recomendações da Direção Geral de Saúde e que, em caso suspeito de infeção por COVID-19, contacte o SNS24 através do número 808 24 24 24, mantendo a tranquilidade e adotando as recomendações das entidades oficiais.

Portel, 12 de Março de 2020.

O Presidente da Câmara

- Dr. José Manuel Clemente Grilo -